



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 125/2023

DE 03 DE JULHO DE 2023

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE O SERVIDOR QUE MENCIONA
E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2012/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **LUCILENE DA COSTA ALBERTO**, Cargo **MONITORA INFANTIL**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e lazer período de início do gozo: **01/07/2023 a 28/09/2023**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 03 Julho de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

24/05/2023 à 03/07/2023	R\$ 3,76	R\$ 5,84	R\$ 5,95	R\$ 5,99
A partir de 04/07/2023 à 25/01/2024	R\$ 3,60	R\$ 5,75	R\$ 5,69	R\$ 5,79

Salto do Céu – MT, 04 de Julho 2023.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

- Prefeito -

B. ROSA BISPO – EPP

CNPJ: 09.403.315/0001-54

Bruna Rosa Bispo

Proprietária

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 126/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA N.º 126/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

**NOMEIA A Sr.ª BRUNA GOMES SAMPAIOPARA O CARGO COMISSI-
ONADO DIRETORA DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso,
Sr.º MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

*Art. 1º. Nomear a Sr.ª BRUNA GOMES SAMPAIO para o cargo DIRETO-
RA DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, lotado Secretaria Municipal de Ad-
ministração e Planejamento.*

*Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-
se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes
em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em
tempo hábil.*

*Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à
conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal cita-
do à cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica
que disciplina a matéria.*

*Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu
- MT, 03 de Julho de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 125/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA N.º 125/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE O SERVIDOR QUE
MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Or-
gânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores
públicos Municipais.

**CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2012/2017. RE-
SOLVE:**

*Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: LUCILE-
NE DA COSTA ALBERTO, Cargo MONITORA INFANTIL, Órgão Unida-
de: Sec. Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e lazer perí-
odo de início do gozo: 01/07/2023 a 28/09/2023.*

*Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo
proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substi-
tuição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem co-
mo efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a
matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º
069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.*

*Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à
conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, su-
plementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege
a matéria em vigor.*

*Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revoga-
das as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu
- MT, 03 Julho de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.124/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA N.124/2023

DE 03 DE JULHO DE 2023

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE
PARTICULAR, POR 02 (DOIS) ANOS O SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei
orgânica do Município. Combinado com o Art.99, do inciso 1º, 2º 3º da Lei
Municipal nº069 de 28 de maio de 1993

CONSIDERANDO; O requerimento do Servidor que trata essa Portaria da-
tada em 21 de Junho de 2023.

RESOLVE:

*Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tra-
tar de interesses particulares, pelo período de 01/07/2023 a 01/07/2025
a servidor : ADEMILSON DORNELAS VALES, cargo MOTORISTA VEI-
CULO LEVE/PESADO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.*

*Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo proceder às
notações registros pertinente e, as providências na substituição do servi-
dor acima citado.*

*Art. 3º Fica assegurado os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo
servidor de que trata esta portaria.*

*Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revoga-
das as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu,
03 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

**1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 32/2023**

**1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2023